ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.446, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 74.622,30 setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação, criação de novas fontes de recursos, criação de nova natureza de despesa e abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 74.622,30 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das atividades da saúde	
4.4.90.93 – 51518	Indenizações e Restituições	4.622,30
4.4.90.93 – 58004	Indenizações e Restituições	70.000,00

Total	**74.622,30**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
51518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit	4.622,30
58004	Recurso Capital Resolução SESA N° 765/2022 - Incentivo Financeiro para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básica de Saúde - UBS	70.000,00

Total	**74.622,30**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:425B3EF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2025. Edição 3318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/